



EDITAL PROEX 05/2017, de 10 de março de 2017

EDITAL CORAL TODOCANTO – SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, convida os discentes da UNILA e a COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO para participar do processo de seleção de VOLUNTÁRIOS, na modalidade extensão, de acordo com as condições definidas neste Edital, para atuação junto ao CORAL TODOCANTO, nos termos a seguir:

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa a selecionar discentes da UNILA e membros da comunidade de Foz do Iguaçu e região, para participar como voluntários no Coral TODOCANTO UNILA.

2 DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

2.1 Serão aceitas inscrições no período de **13 de março a 02 de abril de 2017**, através do Sistema [INSCREVA](#).

Parágrafo único. Serão desconsideradas as inscrições efetuadas fora do prazo e meio definidos neste Edital.

2.2 A seleção será feita para o preenchimento de 20 (vinte) vagas no Coral TODOCANTO UNILA, distribuídas nos naipes de baixos, tenores, contralto e sopranos.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita por meio de audição, a cargo da Comissão de Seleção, composta por dois avaliadores.

Parágrafo único. Será observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

3.2 O processo de seleção consistirá em prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá **apresentar uma canção de livre escolha**. A música de livre escolha pode ser apresentada de forma integral ou parcial, de forma solista ou com acompanhamento. É importante que o candidato possa demonstrar claramente qual seu nível de conhecimento na área que pretende participar. O candidato é responsável pelo acompanhamento, se este for necessário. A Comissão de Seleção poderá interromper a apresentação do candidato e/ou solicitar a repetição de

qualquer trecho musical apresentado.

3.3 As audições serão aplicadas nos dias **04 e 06 de abril de 2017**, na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, R. Benjamin Constant, 62 - Centro, Foz do Iguaçu - PR , com início às 17 horas, e terão a duração, improrrogável, de até 10 (dez) minutos por candidato.

3.4 O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Ritmo	3,0
Afinação	3,0
Musicalidade	4,0

3.5 Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**.

Parágrafo único. A nota final será auferida considerando-se a média das notas conferidas ao candidato pelos dois avaliadores

4 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1 Os resultados serão divulgados no [site da UNILA](#), nas seguintes datas:

I – Resultado Preliminar: 13 de abril de 2017;

II – Resultado Final: 19 de abril de 2017.

4.2 Do Resultado Preliminar poderá ser interposto recurso, devidamente fundamentado, enviado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br, no dia **17 de abril de 2017**, até às 23h59min.

5 DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1 O candidato aprovado deverá participar de até 2 (dois) encontros semanais na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com ensaios às segundas e quintas feiras, das 19h às 21h.

5.2 O candidato poderá participar, de acordo com sua disponibilidade, de apresentações em finais de semana.

5.3 Os candidatos aprovados só poderão iniciar suas atividades no Coral TODOCANTO após a assinatura do Termo de Acordo de Atividade Voluntária.

6 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Lançamento do Edital no site da UNILA	10/03/2017
2	Período para inscrições dos candidatos	13/03 a 02/04/2017
3	Seleção de candidatos (audição)	04 e 06/04/2017

4	Divulgação do resultado preliminar	13/04/2017
5	Interposição de recursos	17/04/2017
6	Divulgação do resultado final	19/04/2017

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação como voluntário no Coral TODOCANTO UNILA não implica, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a UNILA e não gera expectativa de recebimento de bolsas ou de quaisquer vantagens pecuniárias.

7.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e concordância das disposições deste Edital.

7.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2017.

Fernando Cesar Mendes Barbosa
Pró-Reitor de Extensão em Exercício